

1                   **DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS**  
2                   **EDITAL Nº 092/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

3                   **ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
4                   **FINANCEIRAS**

5    Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de  
6    licitações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a Rua Santos Ferreira, 1895 - Canoas/RS, a  
7    Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 10/2017, para o julgamento das propostas técnica e  
8    financeira da licitação cujo objeto é a “*Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de*  
9    *Assessoria Contábil, devidamente inscrita perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do*  
10   *Rio Grande do Sul, para prestar assessoria técnica à Fundação Municipal de Saúde de Canoas*”.  
11    Inicialmente observa-se a habilitação das seguintes empresas para esta fase: **01 – CHAMUN SERVICOS**  
12    **CONTABEIS S/S**, CNPJ: 10.675.102/0001-60, **02 – VIVIAN DA ROSA ZACHER - ME**, CNPJ:  
13    20.931.187/0001-54, **03 – ORTEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL SS EPP**,  
14    CNPJ: 93.246.460/0001-85 e **04 – R D M CONTABILIDADE LTDA - ME**, CNPJ: 10.974.473/0001-43.  
15    Após análise documental junto à Diretoria de Planejamento e Finanças, constatou-se que a pontuação  
16    correta para o item “T6” da empresa **01 – CHAMUN SERVICOS CONTABEIS S/S** é de 10 pontos e não  
17    5, conforme atestados apresentados, alterando sua pontuação técnica de 2,40 (dois inteiros e quarenta  
18    décimos) para 2,55 (dois inteiros e cinquenta e cinco décimos). Demais pontuações mantêm-se inalteradas  
19    conforme registrado na Ata de Abertura da licitação em epígrafe. Logo, de um total máximo possível de 10  
20    pontos (seis para a proposta técnica e quatro para a proposta financeira), restou a seguinte classificação e  
21    pontuação: em 1º lugar a empresa **R D M CONTABILIDADE LTDA – ME** com 8,65 (oito inteiros e  
22    sessenta e cinco décimos), em 2º lugar a empresa **VIVIAN DA ROSA ZACHER – ME** com 5,71 (cinco  
23    inteiros e setenta e um décimos), em 3º lugar a empresa **CHAMUN SERVICOS CONTABEIS** com 5,55  
24    (cinco inteiros e cinquenta e cinco décimos) e em 4º lugar a empresa **ORTEC CONTABILIDADE E**  
25    **ASSESSORIA EMPRESARIAL SS EPP** com 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos). Logo, em estrito  
26    cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no Edital 092/2017 e seus anexos, a CPL decidiu  
27    julgar a empresa classificada em 1º lugar, R D M CONTABILIDADE, como vencedora do certame,  
28    cuja proposta de valor mensal para prestação dos serviços é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).  
29    A presente Ata será divulgada diário oficial do município de canoas ([www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)), no site da  
30    FMSC ([www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br)) e no Mural Oficial afixado na Sede da FMSC na Avenida Santos Ferreira, nº.  
31    1895, térreo, Marechal Rondon – Canoas/ RS, até as 17 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2017,  
32    fluindo a partir da publicação prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada  
33    mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da  
34    Comissão Permanente de Licitações.

35                   **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
36                   **Portaria nº 10/2017**